



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

II. CONTATOS:

E-mail: gestaosocial@uniaodoeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Sandra Niec Perondi

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E UMA MÁQUINA DE PIPOCA, visando o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção de eventos sociais no município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os equipamentos serão utilizados na sua maioria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição desses itens justifica-se pois a Prefeitura Municipal de União do Oeste reconhece a importância de promover atividades que fortaleçam os vínculos entre as famílias atendidas pelo SCFV, por fomentar a interação social entre os cidadãos. Neste contexto, a aquisição de uma máquina de algodão doce e uma pipoqueira é fundamental para atender a uma necessidade de criação de eventos recreativos e sociais.

Atualmente, a ausência de equipamentos adequados limita a realização de atividades que promovam a integração e o lazer do público atendido pela assistência.. A falta de opções recreativas acessíveis contribui para a diminuição do convívio social e para o isolamento de grupos familiares, especialmente em um município onde as interações comunitárias são essenciais para o fortalecimento do tecido social.

Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de eventos com a oferta de algodão doce e pipoca proporciona momentos de confraternização, reunindo diferentes faixas etárias e grupos sociais, o que é fundamental para a coesão comunitária. Oportuniza o acesso a atividades de lazer, disponibilizando opções recreativas gratuitas e diferentes da realidade diária, o que garante que famílias de diferentes classes sociais possam participar das atividades, promovendo equidade e inclusão.

Portanto, a aquisição da máquina de algodão doce e da pipoqueira representa uma estratégia essencial para promover a interação social e fortalecer os vínculos. Além de fomentar a inclusão social, os eventos que utilizam esses equipamentos contribuirão para a construção de um ambiente mais coeso e acolhedor, onde as famílias possam se reunir, compartilhar experiências e fortalecer laços. A promoção de momentos de lazer acessíveis e gratuitos não apenas melhora a qualidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

vida, mas também reforça a missão da assistência social, que é garantir direitos e promover o bem-estar de todos os cidadãos.

Assim, a compra desses equipamentos se alinha às diretrizes de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade e do desenvolvimento social, assegurando que a Prefeitura de União do Oeste atue de forma proativa no fortalecimento da comunidade, com responsabilidade e transparência, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos devem apresentar as especificações mencionadas nos documentos que amparam essa aquisição.

A contratada deve arcar com os custos de entrega dos equipamentos até o Município.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

PRAZO DE ENTREGA:

Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, em até 15 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

- **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6) DA VISTORIA:

- Os equipamentos e suas especificações serão conferidos no momento da entrega, que deve ser realizada no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

obtenção do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Produzir de forma artesanal, de forma mais lenta e mais onerosa através de funcionários em caráter efetivo no município;
- 2) Aquisição de equipamentos industriais que padronizam o produto, otimizam o tempo de preparo e ainda reduz o esforço dos funcionários.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é a aquisição dos equipamentos supracitados pois oferecem vantagens consideráveis em termos de eficiência, segurança, qualidade do produto e economia a longo prazo, além de contribuir para o sucesso das atividades comunitárias e sociais promovidas pela assistência social do município.

IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades se deu através de observações realizadas pela equipe técnica que atende as famílias que frequentam o SCFV.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de **RS4.777,50 (Quatro mil, setecentos setenta e sete reais e cinquenta centavos)** referente à soma dos 2 itens supracitados.

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos gêneros constantes neste estudo, utilizando o valor **médio** das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

Objeto	Refrigeração Uruguai CNPJ: 00.061.776/0001-1 1	Cristal equipamentos CNPJ: 00.711.505/0001-6 4	Comin Equipamentos CNPJ: 25.132.307/0001- 77
---------------	---	---	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Máquina de algodão doce Estrutura em aço inox escovado. Bacia em alumínio, resistência blindada (sistema exclusivo). Controle de temperatura por potenciômetro Painel com tecla geral/motor e potenciômetro Tensão 220V-60Hz	1.300,00	2.018,00	1.719,00
Máquina de pipoca. Estrutura em aço inox carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Painéis basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade de 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Medidas: 680x560x360	2.900,00	3.297,00	-

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A economicidade refere-se a alguns fatores, diante da aquisição dos equipamentos supracitados.

Na redução de custos operacionais a Longo Prazo, pois a aquisição das máquinas resultará em uma significativa redução de despesas com a locação de equipamentos durante os eventos. Considerando a frequência com que as atividades do SCFV e outros eventos comunitários ocorrem, o investimento inicial nas máquinas será amortizado ao longo do tempo, gerando economia para o município.

Menor Desperdício de Materiais: Com o uso dos equipamentos, haverá uma utilização mais controlada e eficiente dos insumos (açúcar, milho, óleo, etc.), o que reduz desperdícios comuns em produções artesanais. Isso representa uma economia direta no uso de materiais ao longo do tempo.

Baixo Custo de Manutenção: As máquinas de pipoca e algodão doce, especialmente os modelos modernos, possuem baixa necessidade de manutenção. Esse fator contribui para a redução de despesas futuras, uma vez que os custos com reparos e manutenção são mínimos, desde que as máquinas sejam usadas adequadamente.

Maior Produtividade: A simplificação do processo de preparo aumenta a produtividade dos funcionários envolvidos nas atividades, que poderão atender um maior número de participantes sem a necessidade de aumentar o número de operadores.

Foco em Outras Atividades do SCFV: com os equipamentos, o preparo e o atendimento ao público, os recursos humanos podem ser direcionados para outras atividades do SCFV, como a organização de jogos, oficinas e interações sociais, promovendo assim uma maior qualidade nos serviços oferecidos.

Conclui-se que com a aquisição das máquinas de pipoca e algodão doce, espera-se uma melhor utilização dos recursos municipais, proporcionando uma economia significativa ao longo do tempo e um aproveitamento mais eficiente do trabalho dos funcionários. Além disso, as famílias serão beneficiadas por produtos de qualidade em eventos que promovem a integração social e o fortalecimento dos vínculos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O Município se compromete a promover a fala sobre a importância da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos das atividades.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 21 de Outubro de 2024.

Sandra Niec Perondi
Secretária de Assistência Social



Documento assinado digitalmente
SANDRA NIEC PERONDI
Data: 25/10/2024 16:02:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>